CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 373/ 2025

CONSIDERANDO QUE:

a) As pessoas devem ter facilidade de estacionar seus veículos próximos aos centros religiosos que frequentam, isentos de qualquer cobrança, como a "zona azul", durante o horário dos referidos cultos, podendo assim exercer a sua fé sem qualquer despesa extra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis que, estabeleça a proibição da cobrança pecuniária para estacionar em vagas do tipo "Zona Azul", que estejam próximas de templos religiosos, durante os horários dos cultos religiosos.

Salvador, 07 de agosto de 2025.

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador